GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOURO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro
APROVADO
Em, 05 de Junho de 2025
Presidente

"Altera a redação da Lei Nº 656/2023 que abre crédito adicional especial e dá outras providências"

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A lei 656/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante total desta lei, subtraídos os valores que foram utilizados na Lei 656/2023 no exercício de 2023, 684/2024 de 2024.

Artigo 2° - Para cobertura do crédito referido primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Lei 656/2023 de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, subtraídos os valores que foram utilizados para Lei 656/2023 em liquidações no exercício de 2023 e 684/2024.

Parágrafo Único – Fica autorizada a suplementação com recursos não utilizados e aplicação financeira.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Nº **707/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2025, Lei Nº **701/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2025 e **Lei Nº 623/2021 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 1° desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução com o Saldo Atualizado para o Exercício de 2025.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2025

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
TESOURO - MT

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br